



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*- Gabinete da Prefeita -*

LEI Nº1.139/98

DE 21 DE OUTUBRO DE 1.998

Revoga a Lei nº 975, de 16 de dezembro de 1.992, e dá outras providências.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica revogada a Lei nº 975, de 16 de dezembro de 1.992, que autorizou o Poder Executivo a doar ao Sr. Victor Conde, uma área de terras urbanas medindo 2.500 m², situado no loteamento Nova Porto Murtinho, face ao não cumprimento do que dispõe o Art. 2º da referida Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho- MS., 21 de outubro de 1.998

  
MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS  
- Prefeita Municipal -